

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 201/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/05/2006

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 8.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

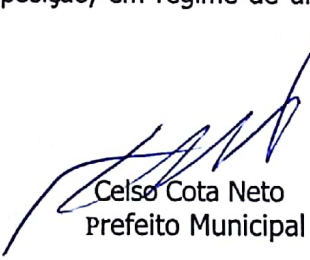
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos suficientes para implantação de programas de apoio financeiro à Associação de Guias de Turismo de Mariana, no desempenho de suas atividades.

Nesta proposta criando dotação específica para fazer face às despesas com a contribuição do Poder Público para manutenção das atividades da Associação de Guias de Turismo de Mariana, de maneira a proporcionar uma substancial melhoria na qualidade dos serviços que a associação presta no receptivo ao visitante de nossa cidade.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria de Turismo, em metas que já foram alcançadas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

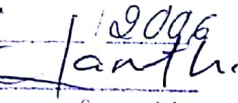

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19 / maio / 2006


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº

148

Em 15/05/06

110.00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 148 /2006

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA,
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a conceder a Associação de Guias de Turismo de Mariana, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para manutenção das atividades estatutárias da instituição.

Art. 2º - Para fazer face as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Especial à Sec. Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguintes dotação orçamentárias:

02.13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.13.02 – Departamento de Turismo

Associação de Guias de Turismo de Mariana

23.695.0000.0.030.3350.41 – Contribuições R\$ 8.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.13.02 – Departamento de Turismo

Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

23.695.0008.2.187.4490.52 – Eq. Mat. Perm. ficha 678..... R\$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA
Em 17/05/2006
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]